



Prefeitura Municipal de Maria Helena



LEI Nº. 927, de 02 de outubro de 2013.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, Nº.726/2012, DE 18/07/2012 E PPA – 374/2009, DE 25/09/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir o projeto no Anexo I integrante da Lei n 726, de 18/07/2012 e PPA – 374/2009, para o exercício financeiro de 2.013 abaixo discriminado:

I – Inclusão do seguinte projeto:

Convênio para Construção e Reforma da UBS	250.000,00
TOTAL	250.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2013.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL